

DECRETO Nº 2105/19 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Reajusta valores para utilização de máquinas e veículos públicos destinados a serviços particulares e dá outras providências, conforme Art. 8º, e anexo I, da Lei Municipal nº 927/16.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: Que o índice acumulado do IGPM é a base de atualização da URM do Município e tendo sido considerado que o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, foi de 7,61%

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que para os serviços abaixo, serão cobrados os valores conforme a seguinte tabela :

EQUIPAMENTO/VEÍCULO	VALOR(R\$)/HORA e/ou DIA TRABALHADO
PÁ-CARREGADOR	75,60/hora
RETROESCAVADEIRA/MOTONIVELADORA	51,22/hora
DRAGA/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	232,55/hora
ROLO COMPACTADOR/TRATOR	46,54/hora
CAMINHÃO	106,53/hora
MINI-CARREGADOR	116,22/dia
ROÇADEIRA	39,92/dia
ESPALHADOR ADUBO ORGÂNICO	58,11/dia
EMBUTIDORA DE GRÃO ÚMIDO	17,76/M de grão embutido

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 13 de Março de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração